



**ATA DE RECONSIDERAÇÃO DE HABILITAÇÃO RELATIVOS A
TOMADA DE PREÇOS Nº. 23/2015
ATA 03**

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e quinze, às onze horas reuniu-se a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria 501/2015, para reconsiderações relativas ao Edital acima citado que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE - PLAMUA, DE FORMA INTEGRADA. Em análise ao recursos interposto pelas licitantes PLURAL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO TERRITORIAL LTDA – ME e OLIVER ARQUITETURA LTDA, tendo em vista que a Comissão, analisou de forma equivocada o item 3.4,II, considerando que o Plano de Mobilidade é um instrumento da política de ocupação equilibrada da cidade, de forma integrada e compatível com o Plano Diretor Municipal, resolve habilitar as licitantes PLURAL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO TERRITORIAL LTDA – ME e OLIVER ARQUITETURA LTDA. Desta decisão será dada ciência as licitantes. Abre-se prazo para recurso. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata que vai lida, encerrada e assinada pelos presentes, que a tudo assistiram e estão conformes.

C. HENRIQUE CEZIMBRA

IVETE NILVA STASCZAK

CLAUDIO AZEREDO